

# Mural da Educação



Outubro de 2015

## Eleição de diretores(as): e agora, como fica?

**A lei traz muitos retrocessos nos direitos já conquistados mas se não fosse a pressão da categoria, além dos retrocessos haveriam punições**

Desde ano passado, a APP-Sindicato atuou pela manutenção da Lei 14231/2003, sobre a eleição de diretores(as), uma conquista da categoria que garantia maior participação e democracia nas escolas. O governo, empenhado em impor sua vontade de forma arbitrária, enviou para a Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) o projeto de Lei 631/2015 que mudava todo o processo de eleição, com características punitivas e com a tentativa de colocar verdadeiro “cabresto” nos(as) diretores(as).

A defesa da APP desde o início sempre foi: retirar ou rejeita! O governo se negou a retirar o projeto da pauta. A Secretaria de Estado da Educação (Seed) não debateu com a categoria a nova lei. O que obrigou a categoria mais uma vez pressionar os(as) deputados(as), que foram obrigados(as) a realizar audiência pública e debates com a APP sobre o tema.

Com o acirramento dos ânimos e as várias negativas para rejeição do projeto nas Comissões, até mesmo o substitutivo proposto pelo deputado Professor

Lemos foi rejeitado. O Sindicato foi à luta para barrar o caráter punitivo do Projeto. Foram muitos debates, pressão sobre os(as) deputados(as), mobilizações e chegou-se ao que foi aprovado no dia 07 de outubro. Uma lei que traz retrocessos ao processo de eleição de diretores(as). A proposta inicial do Governo, porém, foi derrotada pela nossa mobilização.

Para o professor Hermes Leão, presidente da APP-Sindicato, a participação da categoria foi fundamental para impedir um retrocesso ainda maior. “Nós vamos continuar estimulando a participação das comunidades e acompanhar o processo eleitoral. Entendemos ser muito importante a autonomia das escolas no processo de escolha dos novos diretores”, afirma. A luta, agora, continua para garantir processos democráticos e transparentes na escolha das novas direções das escolas para o próximo período.

Confira abaixo como era, qual foi a proposta do governo e o que fica após a aprovação em alguns dos principais pontos da Lei:



Confira como votou cada deputado(a):

FAVORÁVEIS AO PROJETO	CONTRÁRIOS AO PROJETO
Alexandre Curi (PMDB)	Ademir Bier (PMDB)
Alexandre Guimarães (PSC)	Chico Brasileiro (PSD)
André Bueno (PDT)	Evandro Araújo (PSC)
Artagão Jr. (PMDB)	Gilberto Ribeiro (PSB)
Bernardo Ribas Carli (PSDB)	Marcio Pacheco (PPL)
Cantora Mara Lima (PSDB)	Nelson Luersen (PDT)
Claudia Pereira (PSC)	Nereu Moura (PMDB)
Cobra Repórter (PSC)	Pérciles de Mello (PT)
Cristina Silvestri (PPS)	Pr. Edson Praczyk (PRB)
Dr. Batista (PMN)	Professor Lemos (PT)
Elio Rusch (DEM)	Rasca Rodrigues (PV)
Evandro Jr. (PSDB)	Requião Filho (PMDB)
Felipe Francischini (SD)	Tadeu Veneri (PT)
Francisco Bühner (PSDB)	Tercílio Turini (PPS)
Gilson de Souza (PSC)	
Guto Silva (PSC)	
Hussein Bakri (PSC)	
Luiz Claudio Romanelli (PMDB)	
Marcio Nunes (PSC)	
Mauro Moraes (PSDB)	
Missionário Ricardo Arruda (PSC)	
Paranhos (PSC)	
Paulo Litro (PSDB)	
Pedro Lupion (DEM)	
Plauto Miró (DEM)	
Schiavinato (PP)	
Tiago Amaral (PSB)	
Tião Medeiros (PTB)	
Wimar Reichembach (PSC)	

  

NÃO VOTARAM
Adelino Ribeiro (PSL)
Ademar Traiano (PSDB)
Anibelli Neto (PMDB)
Claudio Palozzi (PSC)
Fernando Scanavaca (PDT)
Jonas Guimarães (PMDB)
Luiz Carlos Martins (PSD)
Marcio Pauliki (PDT)
Maria Victoria (PP)
Nelson Justus (DEM)
Ney Leprevost (PSD)

	Lei 14.231/2003	PL 631/2015 - inicial apresentado pelo governo	Lei 18.590/2015
<b>ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO</b>	Competência do Poder Executivo e fica delegada à Comunidade Escolar.	Competência do Poder Executivo mediante consulta à Comunidade Escolar.	Competência do Poder Executivo mediante delegação da escolha à Comunidade Escolar.
<b>VOTO</b>	Voto paritário.	Voto universal.	
<b>SEGUNDO TURNO</b>	Não há segundo turno.	As escolas que tiverem a inscrição de 3 chapas ou mais, e a chapa vencedora tiver menos de 40% dos votos válidos, terá segundo turno após 15 dias da eleição.	
<b>TEMPO DE MANDATO</b>	Mandato de 3 anos. Limite de duas reeleições.	Mandato de 4 anos. Ao completar 2 anos, a Seed faz uma avaliação do mandato de acordo com o Plano de Ação apresentado pela chapa. Limitação de 8 anos consecutivos de mandato.	Mandato de 4 anos. Ao completar 2 anos, Conselho Escolar faz uma avaliação do mandato de acordo com o Plano de Ação apresentado pela chapa. Não há limite para reeleição.
<b>CURSO</b>	Não exige curso de gestão.	Exige curso de gestão para candidatos(as) à eleição.	Exige curso de gestão para candidatos(as) à eleição ofertado pela Seed. Curso não exigido na eleição de novembro de 2015
<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>	Não existe conceito de gestão democrática.	Estabelece parâmetros de gestão democrática.	